

LEI Nº 824 / 91

APROVA PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NO PROGRAMA DE  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios-MG, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Aplicação de recursos da Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios-MG, no Programa de Alimentação Escolar, para o Exercício de 1992, até o valor global de Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros).

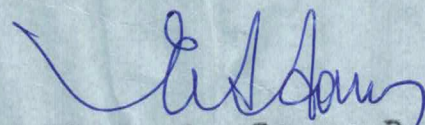
Art. 2º - Fica aprovado a minuta do Plano de Aplicação ora autorizado, que passa a ser parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento para o Exercício de 1992.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 08  
de outubro de 1991.



- Edgar de Souza Passos -  
Prefeito Municipal